



### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

O Prefeito Municipal de Parintins, RECONHECE a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, Inciso III, Alínea "c" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e RATIFICA a contratação pela inviável competição devido à característica de exclusividade dos serviços técnicos especializados em assessoria técnica e auditoria financeira, em favor da empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº35.542.612/0001-90, cujo objeto é a Prestação de serviços jurídicos especializados voltados à adoção de medidas administrativas e/ou judiciais destinadas a assegurar ao município o recebimento de recursos financeiros vinculados à educação básica, nos moldes das Leis Federais nº 11.494/2007 e nº 14.113/2020, abrangendo a correção de eventuais repasses federais realizados a menor e/ou a regularização da inclusão do ente municipal em programas de complementação de verbas do FUNDEB, visando à efetivação de direitos garantidos por parâmetros legais e constitucionais, com proposta correspondente à 20% (vinte por cento) sobre o benefício econômico proveniente da ação judicial (ad exitum) que serão amortizados em caso de êxito do benefício econômico efetivamente recuperado aos cofres do Município.

Parintins-AM, 25 de novembro de 2025.

*MATEUS FERREIRA ASSAYAG*  
*PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS*

Prefeitura Municipal de Parintins - CNPJ 04.329.736/0001-69 Rua Jonathas  
Pedrosa, 190 - Centro  
Parintins - Amazonas - CEP 69151-030  
E- Mail: [licitacao@parintins.am.gov.br](mailto:licitacao@parintins.am.gov.br)

1